

## NOTA INFORMATIVA

### Concurso de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário: ano escolar de 2021/2022

#### VALIDAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO DAS CANDIDATURAS

1. A validação do aperfeiçoamento das candidaturas, prevista na alínea c), do n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, decorrerá num prazo de três dias úteis, do dia 01 de abril às 18:00 horas do dia 06 de abril de 2021 (horas de Portugal continental).
2. Atento o exposto no Aviso n.º 4493-A/2021 publicado em Diário da República, N.º 48/2021, 2.º Suplemento, 2.ª Série, de 10 de março, a validação terá por objeto o eventual aperfeiçoamento efetuado pelo candidato dos dados da candidatura ou a apresentação de algum documento em falta.
3. As candidaturas que na coluna “Fase de Validação” figurem “Por Validar” são de validação obrigatória por parte da entidade de validação (Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada).
4. Caso surja a indicação “Validação Opcional”, só deve aceder à validação do aperfeiçoamento da candidatura no caso de ser necessário efetuar retificação das opções de validação aplicadas na 1.ª validação.

01 de abril de 2021

A Diretora-Geral da Administração Escolar

Susana Castanheira Lopes